



1016
5

Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito
da 3ª Vara Cível da Comarca
de Santa Maria – RS

Processo n. 027/1.16.0013269-3
CNJ n. 0033707-57.2016.8.21.0027

COMARCA: STA MARIA PROTOCOLO: 027/1.16.0013269-3

14-07-2017 15:17:21 FOLHA 1/1

AUTO POSTO RODALEX LTDA E OUTRAS – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificadas nos autos em epígrafe, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por seus procuradores signatários, dizer e requerer o que segue:

I. DA NECESSÁRIA ALIENAÇÃO DE BENS.

A empresa está buscando um aumento na sua geração de caixa, otimizando os recursos vinculados e enxugando a operação nos pontos em que não se geram receitas; assim, sob esta ótica, vem solicitar autorização para a alienação de 01 (um) caminhão, cuja cópia dos documentos de comprovação da propriedade segue em anexo.

Ocorre que o referido caminhão não está mais sendo utilizado pela empresa pois já se tornou obsoleto para as funções que desempenha, assim, ao invés de contribuir para a geração de recurso, o caminhão está apenas gerando custos.

Assim, com intuito de evitar gastos com manutenção, IPVA e demais que sejam necessários, e, tendo em vista a inutilidade do bem, e visando um aumento em seu ativo, a empresa solicita autorização para alienação do bem descrito AR/CAMINHÃO/TANQUE de marca Mercedes Benz, Modelo 1214, placas BVA8893, chassi nº 9BM682023VB113471, Ano Fab. 1997, Modelo Fab. 1997.

Para tanto, a empresa já possui a possibilidade de vender o veículo pelo montante de R\$ 55.200,00, parcelado em 12x de R\$ 4.600,00, o que está superior ao valor da tabela FIP (R\$ 46.695,00), conforme se verifica:



1017

14/12/2017

Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe



PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CAMINHÕES E MICRO-ÔNIBUS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	dezembro de 2017
Código Fipe:	509002-4
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	1214 2p (diesel)
Ano Modelo:	1997
Autenticação	wztmgt23vj2z
Data da consulta	quinta-feira, 14 de dezembro de 2017 14:24
Preço Médio	R\$ 46.695,00

O valor da venda será lançado ao fluxo de caixa para o pagamento das despesas correntes da empresa, apresentando, assim, o correspondente apontamento contábil.

II. DOS REQUERIMENTOS

Diante do exposto, REQUEREM digno-se Vossa Excelência conceder autorização para alienação do veículo descrito acima, nos termos do art. 66 da Lei Falimentar.

Nesses termos, pedem deferimento.

Santa Maria, 14 de dezembro de 2017.

César Augusto da Silva Peres
OAB/RS 36.190

Rogério Lopes Soares
OAB/RS 57.181

Fernanda Inês da Conceição
OAB/RS 67.697

Thayse S. Bortolomiol
Thayse Sartorelli Bortolomiol
OAB/RS 75.347